PORTARIA Nº 003/2022

WESLLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no Processo Administrativo 003/2022 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora Iva Colchesque Braz esposa do servidor público aposentado, Senhor Antônio Gomes Braz;

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos do capitulo VII – Pensão por Morte, da Lei 1.670/21 de 11 de novembro de 2021;

;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável a implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER retroativamente a 02 de julho de 2022, à senhora **IVA COLCHESQUE BRAZ** portadora do **RG 17.605.064-4** SSP/SP, e do **CPF nº 254.656.718-74**, nos termos da Lei 1.670/2021, o benefício **Pensão por Morte**, com proventos de **50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor**, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 737, Senhor **ANTONIO GOMES BRAZ**.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Caiuá, 12 de julho de 2022.

_____
WESLLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO
Diretor Presidente